COMISSÃO DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
PARECER Nº 072.2023

PROJETO DE LEI Nº 4.005/2023

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para Reestruturação de Adutora, por utilização de Superávit Financeiro do exercício de 2022.

A Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, após análise do projeto de lei epigrafado, é de parecer que este, no que se refere à matéria e ao conteúdo normativo geral, é constitucional, podendo, portanto, ser submetido à apreciação pelo Plenário.

Importante mencionar o questionamento feito por esta Comissão referente à dotação orçamentária utilizada pela autarquia na proposta legislativa.

Por meio do ofício nº 450/2023, os membros advertiram o DMAES quanto a eventual equívoco na rubrica, pois embora referida Administração tenha mencionado que a abertura do crédito visa a aquisição de materiais (44.90.30), o projeto utilizou a dotação 44.90.51, referente à realização de obras e instalações.

Porém, de acordo com a resposta enviada por meio do ofício nº 484/GABI/2023, a autora da proposta informou não haver a necessidade de correção, uma vez que não visualiza “óbice na utilização do elemento 51”;

Considerando tratar-se de divergência de entendimento, o que inclusive poderá ser apreciado pelo órgão de contas competente, a Comissão aprova, com ressalvas, o projeto, e opina pela sua regular tramitação.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 2023.

Wagner Luiz Tavares Gomides **Paulo Augusto Malta Moreira**

Marilda da Silva